



Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CABIXI EM SESSÃO SOLENE AO SENHOR **LUIZ PAULO BATISTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Cabixi, em Reconhecimento Público aos relevantes serviços prestados ao Município de Cabixi, Estado de Rondônia, ao **Senhor LUIZ PAULO BATISTA**.

Art. 2º - A Homenagem será conferida, nos termos do artigo anterior, com o título de Cidadão Honorário de Cabixi, que será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data previamente fixada através de ato da Presidência, momento em que o homenageado poderá fazer uso da palavra pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi - RO, 05 de março de 2026.

IMAR DE LIMA

Vereador - Autor do Projeto

MILTON ANTUNES DA SILVA

Vereador - Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ

Vereador - 1º Secretário

GILMAR ROSE

Vereador - 2º Secretário

APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM

Vereador

DONIZETE NUNES DA SILVA

Vereador

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Vereadora

ROQUE FARIAS

Vereador



Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cabixi, nos termos dos artigos 211 e 212, ambos do Regimento Interno¹ e no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente justificativa para homenagear o Secretário de Estado da Agricultura de Rondônia, com o título de Cidadão Honorário de Cabixi em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural do município e de toda a região sul do Estado.

O Secretário tem desempenhado papel fundamental na ampliação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, modernização das cadeias produtivas e incentivo à inovação no campo.

Sob sua gestão, programas estratégicos foram ampliados, garantindo maior acesso dos produtores rurais a recursos, insumos agrícolas, equipamentos, assistência técnica e linhas de fomento, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade e para a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

No município de Cabixi, sua atuação se destaca pela atenção dedicada às demandas locais, pela destinação de recursos e pela implementação de ações que impactam diretamente o desenvolvimento econômico e social.

Por todo o exposto, considerando cumpridas as exigências do art. 215, do Regimento Interno², submetemos este Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua aprovação unânime.

Cabixi - RO, 05 de março de 2026.

IMAR DE LIMA

Vereador - Autor do Projeto

MILTON ANTUNES DA SILVA

Vereador - Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - Vice-Presidente

FABIO GONÇALVES LUZ

Vereador - 1º Secretário

GILMAR ROSE

Vereador - 2º Secretário

APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM

Vereador

DONIZETE NUNES DA SILVA

Vereador

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Vereadora

ROQUE FARIAS

Vereador

¹ Art. 211. Os projetos de decreto legislativo para a concessão de títulos honoríficos deverão ser aprovados por maioria simples dos membros da Câmara Municipal e serão os seguintes:

a) Cidadão Honorário de Cabixi;

b) (...)

§ 1º Cidadão Honorário é o título concedido a pessoa que notoriamente tenham prestado relevantes serviços para o progresso e desenvolvimento do Município e que tenham nascido em outro Município.

Art. 212. O título de Cidadão Honorário poderá ser outorgado a qualquer personalidade, incluindo estrangeira, consagrada por relevantes serviços prestados à sociedade.

² Art. 215. A instrução do projeto de decreto legislativo deverá obrigatoriamente conter, como condição de recebimento pela Mesa Diretora, uma declaração que ateste a anuência do homenageado